

Processo n.: @RLI 23/00329829

Assunto: Inspeção autorizada no Processo n. @LEV-21/00601827, sobre a disponibilização de informações via portal da transparência das parcerias celebradas no âmbito da Lei n. 13.019/2014

Responsável: Luiz Paulo Rodrigues Mendes

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Armazém

Unidade Técnica: DGE

Decisão n.: 328/2024

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Encerrar o presente procedimento de inspeção, pelo exaurimento do seu objeto, procedendo ao seu arquivamento, sem prejuízo da instauração de procedimento próprio futuro para analisar o repasse de recursos da Prefeitura Municipal de Armazém por meio de termos de convênio com organizações da sociedade civil conforme os preceitos da Lei n. 13.019/14.

2. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, ao Sr. Luiz Paulo Rodrigues Mendes - Prefeito Municipal de Armazém.

Ata n.: 6/2024

Data da Sessão: 28/02/2024 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC